



DIREITO PENAL

Introdução Completa

Material de Estudo Ilustrado

 William

UniGoiás - 3º Período

Elaborado por Gustavinho 



O que é Direito Penal

Definição

O Direito Penal é o ramo do direito público que **define os crimes e estabelece as penas**.

Objetivo Principal

Proteger os **bens jurídicos** mais importantes da sociedade:

- 1 **Vida** - o bem mais valioso
- 2 **Liberdade** - ir e vir, expressão
- 3 **Patrimônio** - bens materiais
- 4 **Dignidade** - honra, imagem

Por que estudar Direito Penal?

O Direito Penal representa o **poder máximo do Estado** sobre o cidadão - a possibilidade de privar alguém de sua liberdade. Por isso, é cercado de garantias e princípios protetivos.



Princípios Fundamentais

Princípio da Legalidade

💡 Art. 1º do CP e Art. 5º, XXXIX da CF

"Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal."

Em latim: *Nullum crimen, nulla poena sine lege*

Subprincípio	Significado	Consequência
Lege scripta	Lei escrita	Costumes não criam crimes
Lege stricta	Lei estrita	Proibida analogia in malam partem
Lege certa	Lei certa	Tipos penais devem ser claros
Lege praevia	Lei prévia	Lei deve existir antes do fato

Macete para decorar

SECP: Scripta, Stricta, Certa, Praevia



Outros Princípios

Princípio da Anterioridade

A lei penal só pode ser aplicada a fatos ocorridos **após** sua vigência.

Exceção importante

A lei retroage para beneficiar o réu!

Princípio da Intervenção Mínima

O Direito Penal só deve atuar quando **outros ramos do direito forem insuficientes**.

Ultima ratio (último recurso)

Princípio da Culpabilidade

Não há crime sem **culpa** ou **dolo**. Ninguém pode ser punido por *caso fortuito* ou *força maior*.

Pilares do Garantismo Penal

GARANTISMO PENAL

Legalidade

Anterioridade

Interv. Mínima

Culpabilidade



Fontes do Direito Penal

Fonte Material

O **Estado** (União) tem competência **exclusiva** para legislar sobre Direito Penal.

💡 Art. 22, I da CF

Fontes Formais

Imediata

LEI

Única fonte capaz de criar crimes e penas

Mediatas

- Costumes (só interpretação)
- Princípios gerais do direito
- Doutrina e jurisprudência

⚠ ATENÇÃO - Analogia

A **analogia** no Direito Penal só é permitida quando **beneficia o réu**.

Analogia in bonam partem = permitida

Analogia in malam partem = proibida



Lei Penal no Tempo

JUL
17

Regra Geral

Tempus regit actum

Aplica-se a lei vigente ao tempo do fato



Exceção: Retroatividade Benéfica

💡 Art. 5º, XL da CF e Art. 2º do CP

A lei posterior que beneficia o réu retroage, mesmo com sentença transitada em julgado.

Situação	Definição	Efeito
Abolitio criminis	Lei desriminaliza	✓ Extingue punibilidade
Novatio legis in mellius	Lei nova favorável	✓ Retroage
Novatio legis in pejus	Lei nova severa	✗ NÃO retroage
Novatio legis incriminadora	Lei nova cria crime	✗ NÃO retroage

🧠 Tempo do Crime - Teoria da Atividade

Art. 4º do CP: Considera-se praticado o crime no momento da **ação ou omissão**, ainda que outro seja o momento do resultado.



Lei Penal no Espaço

Territorialidade Temperada

Art. 5º do CP

Aplica-se a lei brasileira aos crimes cometidos no território nacional.

O que é Território Nacional?



Espaço terrestre



Mar territorial (12 milhas)



Espaço aéreo correspondente



Embarcações/aeronaves públicas (onde estiverem)



Embarcações/aeronaves privadas (alto-mar)

Lugar do Crime - Teoria da Ubiquidade

Art. 6º do CP

*Considera-se praticado o crime onde ocorreu a **ação/omissão** OU onde se **produziu o resultado**.*

Macete: LUTA

Lugar = Ubiquidade | Tempo = Atividade



Teoria do Crime

Conceito Analítico (Teoria Tripartite)



Teorias da Conduta

Teoria	Autor	Característica
Causalista	Von Liszt	Movimento corporal voluntário
Finalista ★	Welzel	Conduta dirigida a um fim
Social	-	Comportamento socialmente relevante

★ Brasil adota a Teoria Finalista



Dolo e Culpa

🎯 DOLO (Art. 18, I do CP)

Vontade **consciente** de realizar o tipo penal.

Elemento Cognitivo

CONSCIÊNCIA - Saber o que faz

Elemento Volitivo

VONTADE - Querer fazer

Espécie de Dolo	Definição	Exemplo
Direto	Quer o resultado	Atirar para matar
Eventual	Aceita o risco	Racha em via pública
Alternativo	Quer um ou outro	Matar ou ferir

⚠️ CULPA (Art. 18, II do CP)

Não quer o resultado, mas o causa por:

Negligência - falta de cuidado (omissão)

Imprudência - ação descuidada

Imperícia - falta de habilidade técnica



Dolo Eventual vs Culpa Consciente

⌚ DOLO EVENTUAL

- ✓ Prevê o resultado
- ✓ Não se importa

"DANE-SE"

Ex: Motorista bêbado que atropela - sabia do risco e não se importou

⚠ CULPA CONSCIENTE

- ✓ Prevê o resultado
- ✓ Acredita que vai evitar

"EU CONSIGO"

Ex: Motorista experiente passa no sinal achando que dá tempo

🧠 Como diferenciar na prova?

Dolo eventual: O agente pensa "e daí se acontecer?"

Culpa consciente: O agente pensa "comigo não vai acontecer"

⚠ Importância prática

Dolo eventual = crime **doloso** (pena maior)

Culpa consciente = crime **culposo** (pena menor)



Ilicitude e Excludentes

O que é Ilicitude?

Contrariedade entre a conduta e o ordenamento jurídico. **Se o fato é típico, presume-se ilícito**, salvo excludente.

Art. 23 do CP - Excludentes de Ilicitude

Estado de Necessidade

Salvar de perigo atual direito próprio ou alheio

Ex: Furtar carro para levar alguém ao hospital

Legítima Defesa

Reação moderada contra agressão injusta

Ex: Repelir assaltante com força proporcional

Estrito Cumprimento

Agente público no exercício da função

Ex: Policial que prende em flagrante

Exercício Regular

Exercício de direito reconhecido

Ex: Lutador de boxe que lesiona adversário



Legítima Defesa em Detalhes

💡 Art. 25 do CP

📋 Os 5 Requisitos

- 1 Agressão **INJUSTA**
- 2 Agressão **ATUAL ou IMINENTE**
- 3 Uso **MODERADO** dos meios necessários
- 4 Defesa de direito **PRÓPRIO ou de TERCEIRO**
- 5 **CONHECIMENTO** da situação justificante

📊 Figuras Especiais

Figura	Definição
Legítima defesa putativa	Imagina agressão que não existe (erro)
Legítima defesa sucessiva	Reação contra o excesso do agressor inicial
Com aberratio ictus	Ao se defender, atinge terceiro por erro

⚠️ Cuidado!

Ataque de animal não gera legítima defesa, mas sim **estado de necessidade!** A agressão deve ser **humana**.



Culpabilidade

Definição

Juízo de **reprovação** que recai sobre o autor do fato típico e ilícito.

Elementos da Culpabilidade



Inimputáveis

Menores de 18 anos (Art. 27 CP)

Doentes mentais sem discernimento (Art. 26 CP)

Excludentes de Culpabilidade

- 1 Inimputabilidade
- 2 Erro de proibição inevitável
- 3 Coação moral irresistível
- 4 Obediência hierárquica



Erro de Tipo vs Erro de Proibição



ERRO DE TIPO (Art. 20)

"Não sei **O QUE** faço"

Erro sobre o **elemento constitutivo** do tipo.

Ex: Caçador atira pensando ser animal, mas é pessoa.

Inevitável	Exclui dolo e culpa
------------	---------------------

Evitável	Exclui dolo, permite culpa
----------	----------------------------



ERRO DE PROIBIÇÃO (Art. 21)

"Não sei que é **PROIBIDO**"

Erro sobre a **ilicitude** do fato.

Ex: Estrangeiro usa drogas achando que é permitido.

Inevitável	Isenta de pena
------------	----------------

Evitável	Reduz pena 1/6 a 1/3
----------	----------------------

🧠 Macete infalível

ERRO DE TIPO = Erro no **FATO** → Afeta a **TIPICIDADE**

ERRO DE PROIBIÇÃO = Erro no **DIREITO** → Afeta a **CULPABILIDADE**



Nexo Causal

Teoria da Equivalência dos Antecedentes

Art. 13 do CP

Causa é toda ação ou omissão **sem a qual** o resultado não teria ocorrido.

Também chamada: *conditio sine qua non*

Método da Eliminação Hipotética

Se eliminar mentalmente a conduta e o resultado **desaparecer**, então ela é **causa**.

Concausas

Tipo	Efeito
Absolutamente independentes	Rompem o nexo causal
Relativamente independentes	Podem ou não romper
→ Supervenientes que por si só causam	Excluem a imputação

Exemplo Clássico

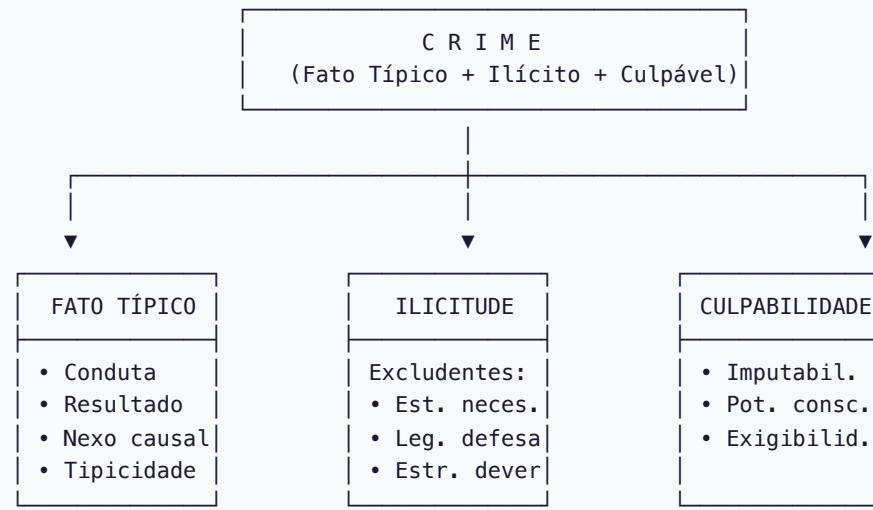
A atira em **B**, que é levado ao hospital e morre no **incêndio**.

Resultado: A responde apenas por tentativa de homicídio.



Estrutura do Crime

Mapa Mental - Teoria Tripartite



Checklist de Estudo

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Princípios (LEGALIDADE!) | <input checked="" type="checkbox"/> Dolo vs Culpa |
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei no tempo (retroage benefício) | <input checked="" type="checkbox"/> Excludentes (4 hipóteses) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei no espaço (LUTA) | <input checked="" type="checkbox"/> Erro tipo vs proibição |
| <input checked="" type="checkbox"/> Teoria tripartite | |

Bons estudos, William!

Material elaborado por Gustavinho

UniGoiás - Direito - 3º Período